



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desmontagem (equipamento existente), fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador, a ser instalado nas dependências do Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves, Comarca de Timon/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2017

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 67/2017**, de 30 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10h (horário de Brasília)**, do dia **25/08/2017**, através do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Processo Administrativo nº 38.491/2016**.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, pelo **DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005**, e subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo **PREGOEIRO**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, Fones: (98) 3261-6181 / 3261-6182.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por **ITEM**, para **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desmontagem (equipamento existente), fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador, a ser instalado nas dependências do Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves, Comarca de Timon/MA**, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I, deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 161.566,67 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a contratação

1.4. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

FUNÇÃO	02-Judiciária
SUBFUNÇÃO	061-Ação Judiciária
PROGRAMA	0543-Prestação Jurisdicional
PROJETO ATIVIDADE	1656-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário
NATUREZA DE DESPESA	449051-Obras e Instalações

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA “comprasgovernamentais”** e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados cujo **RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL** com o objeto desta licitação, estejam CREDENCIADOS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO

2.3.1. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.2. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.3.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.3.5. Empresa cujo **objeto social não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **PREGÃO**.

2.3.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRIBUNAL, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.3.7. Empresas cujos proprietários e ou/sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.3.8. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.9. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.3.10. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.3.11. Servidor ou dirigente deste TRIBUNAL ou responsável pela licitação;

2.3.12. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Período de recebimento Propostas	Do dia 14/08/2017 até às 09:59 horas do dia 25/08/2017
b) Data da abertura das Propostas	Às 10:00 horas do dia 25/08/2017

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.7** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar** onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total do item; descrição detalhada do serviço.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, **deverá encaminhar, de forma virtual e impressa**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte; (se for o caso)

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, na Lei de Licitações, na Lei Anticorrupção, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente **CONTEMPLAM OBJETOS QUE NÃO CORRESPONDAM** às especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão **DESCONSIDERADOS**.

5.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, enviada após a fase de lances, deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.
- b) Especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital.
- c) Preço total do serviço/instalação do item, consoante **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS** constante do Termo de Referência - ANEXO I, do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa, que incidir na execução dos fornecimentos.
- d) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.
- e) Dados do licitante referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.8. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, exceto na fase da disputa por lances, conforme previsto neste Edital.

5.9. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por igual período. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido.

5.10. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O **PREGOEIRO** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

6.2. A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública do PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, conforme o ANEXO I do Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento). (Instrução Normativa/SLTI nº 03/2013)

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do **PREGOEIRO**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a **PROPOSTA** do **LICITANTE**.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida menor VALOR FINAL, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez pelo mesmo período**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido **IMPLICARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. No caso de empate das propostas “originárias”, será considerado para fins de convocação e análise, a ordem de classificação sugerida pelo **SISTEMA COMPRASNET**.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MEs/ EPPs

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor **PROPOSTA**, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no **item 9**, aceitas a sua **PROPOSTA**, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a apresentação de proposta nos termos previstos no subitem anterior, será analisada a proposta de documentação da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** examinará a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do **ANEXO I** e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** nas condições definidas no **item 10** deste Edital.

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e seus anexos e ofertar o **MENOR PREÇO**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, **APRESENTAREM PREÇOS ACIMA DO ESTABELECIDO NO EDITAL** ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo **LICITANTE** não haja demonstrado, mediante solicitação do **PREGOEIRO**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (*Súmula TCU 262, Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.3. O **PREGOEIRO**, no julgamento das **PROPOSTAS**, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as **PROPOSTAS**, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as **PROPOSTAS**, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O **PREGOEIRO PODERÁ** solicitar também pareceres de técnicos DE PROFISSIONAIS EXTERNOS ou INTERNOS À ADMINISTRAÇÃO para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da **PROPOSTA**, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação do **LICITANTE** e, em seguida anunciará o **LICITANTE** vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a **PROPOSTA** não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 5.7** o **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma **PROPOSTA** que atenda a todas as exigências do Edital.

9.7. No julgamento das **PROPOSTAS**, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da **PROPOSTA**, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o **PREGOEIRO** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO** do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF**, mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital e nos seus anexos.

10.2. Para fins de **HABILITAÇÃO** neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e a documentação obrigatória**, válidas no **SICAF**, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, qualificação econômico-financeira, ou apresentar esses documentos ao **PREGOEIRO**.

10.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “on line”.

10.3. Os documentos complementares exigidos para a **HABILITAÇÃO** serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, **no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET** e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) PREGOEIRO(A) no SISTEMA, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRIBUNAL no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

10.3.1. O LICITANTE deverá, ainda, apresentar ainda as seguintes documentações complementares:

a) Declaração de não parentesco conforme Resolução CNJ 07;

b) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

c) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br); (print screen)

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

e) Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnico-profissional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do **profissional** (Responsável Técnico) com formação em engenharia mecânica, comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços de fornecimento e instalação de elevadores, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

e.1) Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da **licitante** comprovando que executou os serviços de fornecimento e instalação de elevadores com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Obs.: Serão considerados serviços similares e com parcelas de maior relevância, o fornecimento e instalação de no mínimo 1 (um) elevador em uma mesma obra/localidade, com casa de máquina, VVVF, tecnologia micro-processado, com capacidade igual ou superior a 600 kg.

f) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA especificadas no contrato social vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

g) O LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

h) Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados a servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da CONTRATANTE e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

i) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição dos cargos ora tratados, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que a área técnica da CONTRATANTE faça a aferição da compatibilidade dos profissionais/serviços com aqueles exigidos no Termo de Referência.

10.3.2. DEVERÃO SER ENCAMINHADOS/ANEXADOS, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) **Cartão CNPJ da Receita Federal** do Brasil discriminando o(s) Código(s) CNAE **ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, para fins de verificação da pertinência da(s) atividade(s) da LICITANTE com o objeto deste Edital.

b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, ratificada pela orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

c) Se houver divergência do valor total constante da declaração, superior a 10% (para cima ou para baixo), em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença. (Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário).

10.3.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, serão inabilitadas;

10.3.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.3.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição dos cargos ora tratados, contudo as informações neles inseridas deverão ser suficientes para que a área técnica da CONTRATANTE faça a aferição da compatibilidade dos profissionais/serviços com aqueles exigidos no Termo de Referência.

10.4. O **PREGOEIRO**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará **HABILITADO** o LICITANTE e, aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamado **INABILITADO**.

10.4.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do LICITANTE, e preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

10.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE, por escrito.

10.6.2. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o PREGOEIRO, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, a presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do **PREGOEIRO**, se não houver Recurso, ou, havendo, da Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do **Contrato**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Declarado o vencedor, o PREGOEIRO abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

12.2 O PREGOEIRO fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o PREGOEIRO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o PREGOEIRO submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

12.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa, **ATÉ 03 (TRÊS)** dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar **ESCLARECIMENTOS** referente ao presente procedimento licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

13.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

13.3. Até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode **IMPUGNAR** o presente ato convocatório;

13.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

13.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

13.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

13.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão realizados no seguinte local:

- **Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves da Comarca de Timon - Rua Dr^a. Elizete de Oliveira Farias, s/nº - Parque Piauí Timon/MA.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro (Anexo III) para cada equipamento, mediante apresentação da nota fiscal (por elevador) emitida pela Contratada, conforme percentuais determinados.

16.2. Deverão ser obedecidos os seguintes critérios quanto ao item fornecimento e instalação do equipamento:

- 30% do valor total de cada elevador, após aprovação do Projeto Executivo pela Fiscalização;
- 15% do valor total, após fabricação e entrega no local;
- 10 % do valor total, após desmontagem do equipamento existente;
- 35% do valor total, após instalação do novo equipamento;
- 10% do valor total, após ensaios e testes finais (entrega final) e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16.3. Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, “a” da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

17. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

17.1.O elevador social denominado ES-01, que compreende o sistema de transporte vertical do edifício do Fórum da Comarca de Timon, com as características a seguir:

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO NOVO ELEVADOR A SER INSTALADO						
Descrição	Qtde	Capacidade	Nº de paradas	Casa de Máquinas	Velocidade	Referência do equipamento atual a ser substituído
ES 01 – Social (Timon)	01	600kg	02	Com casa	1 m/s	Elevador Elétrico, marca MAB, capacidade de 600 Kg, nº serie 250542-0101

ES – 01 – SOCIAL

- a) Altura livre interna: 2,40m;
- b) Largura interna: 1,10m;
- c) Profundidade interna: 1,40m;
- d) Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópicas e automáticas, de duas folhas, com abertura lateral direita, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- e) Capacidade: 08 pessoas ou 600kg;
- f) Paradas/Entradas: 02 (duas);
- g) Denominação dos pavimentos: T, 1;
- h) Percurso: 9,32m, sendo:

- Entrepiso T-1: 3,3m;

- Altura do último piso à casa de máquinas: 4,52m;

Dimensões da caixa de corrida:

- Largura: 1,75m;

- Profundidade: 1,75m;

- Profundidade do poço: 1,50m;

Com casa de máquina.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do último piso à casa de máquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

18. DOS PRAZOS E DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1.O equipamento objeto desse termo devem ser entregues no prazo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, de acordo com o cronograma físico Anexo III.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

18.1.1. Os Prazos de Execução da Desmontagem, Fornecimento e Instalação do Elevador de Timon serão os seguintes:

- a) Projeto Executivo do novo elevador – prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data determinada na Ordem de Serviço;
- b) Fornecimento do Elevador (Fabricação) - prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após o atesto do recebimento do Projeto Executivo;
- c) Desmontagem e Obras civis de adequação - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, incluindo neste prazo a execução das obras civis necessárias, e prazo para serviços de desmontagem de 1 (um) elevador – ES – 01;
- d) Montagem e Instalação do Elevador - prazo de até 60 (sessenta dias) dias corridos, para cada elevador, conforme descrito no cronograma físico-financeiro – Anexo III;
- e) Ensaios e testes - prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após agendamento com a FISCALIZAÇÃO que dará a autorização para início da etapa de serviços.
- f) Entrega Final dos Elevador - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento dos documentos que comprovam que o equipamento estão aptos para funcionamento.

18.1.1.1.O cronograma físico financeiro (anexo III), ora proposto pelo Tribunal poderão sofrer alterações, desde que em comum acordo entre contratante e contratada. Tal flexibilidade poderá ocorrer em virtude de unidade predial encontrar-se em pleno funcionamento.

18.2 Horário de prestação dos serviços

18.2.1.O fornecimento do elevador, especialmente dos equipamentos de grande tamanho, como cabines e motores, deverá ser feito fora do horário de expediente normal do Contratante, e/ou nos finais de semana. O recebimento deverá ser previamente agendado com a setor de FISCALIZAÇÃO e Diretoria do Fórum, que dará a autorização para a entrega.

18.2.2.Os serviços de montagem e instalação de 1 (um) elevador deverá ser executados normalmente obedecendo o horário das 7h às 18h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

18.2.3.Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados, por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a administração.

18.2.4.A Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante até às 13h da sexta-feira anterior à realização dos serviços para obtenção de autorização.

18.2.5.Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário, e nos finais de semana e feriado, sem custos adicionais para o Contratante.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, nos seguintes termos:

19.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

normalidade deste Contrato;

19.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

19.4. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

19.5. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

19.6. Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

19.7. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a

CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48

(quarenta e oito) horas;

19.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;

19.9. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, nos seguintes termos:

20.2. Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;

20.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

20.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

20.5. Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

20.6. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

20.7. Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

20.8. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

20.9.Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

20.10.Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

20.11.Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

20.12.Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

20.13.Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

20.14.Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

20.15.Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

20.16.Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixo de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1.A montagem, aquisição e instalação completa de 1 (um) elevador, objeto do presente Termo de Referência será recebido em duas etapas, após a entrega do equipamento mediante apresentação de Laudo Técnico e Termo de Inspeção, assinado pelo Responsável Técnico, com autorização para utilização.

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;

21.1.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

21.2.O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações realizadas no projeto durante a execução dos serviços, que serão documentadas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

pela contratada, através de registros e complementações dos elementos integrantes do Projeto Executivo dos Elevador, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravados em mídia, sem ônus para o Contratante.

22. DA GARANTIA

22.1. O equipamento e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

22.2. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.

22.3. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento do elevador, obter suporte técnico e esclarecimentos.

22.4. Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolos e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas as ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

23. DA RESCISÃO

23.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

24. DO REAJUSTE DE PREÇOS

24.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

25. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

25.1. Os serviços licitados não estão classificados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS como serviços sustentáveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletr. www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço informado alhures, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou *pen-drive*, para sua gravação.

26.2. É facultado o PREGOEIRO, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

26.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o PREGOEIRO poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

26.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

26.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

26.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

26.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

26.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. São partes integrantes deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II – Declaração de material; Anexo III – Declaração Contratos firmados; Anexo IV - Declaração de não parentesco; Anexo V - Minuta do Contrato; Anexo VI - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM.

São Luís, 11 de agosto de 2017.

MAURICIO FERNANDES LIMA
Pregoeiro TJMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes básicas para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desmontagem (equipamento existente), fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador, a ser instalado nas dependências do Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves, Comarca de Timon/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O elevador ora existente no Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves é um equipamento bastante antigo, instalado em 2006, o que implica em aproximadamente 10 anos de utilização. Este equipamento possui tecnologia ultrapassada que, além de não promover conforto e segurança aos usuários, apresentam constantes defeitos que inviabilizam o transporte vertical dos usuários.

Em face dos recorrentes problemas técnicos, como paralisações temporárias que acometem o elevador localizado no referido imóvel, faz-se necessária a aquisição de um novo elevador em substituição ao existente.

O novo elevador proporcionará a redução de custos com consumo de energia elétrica e manutenção corretiva, melhoria do tráfego de pessoas, melhorias na performance, estética, segurança e confiabilidade do sistema, preservando assim, o patrimônio público da instituição.

A pretendida contratação também visa atender a recomendação nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de melhorar a acessibilidade de servidores e jurisdicionados nas dependências do prédio do Fórum da Comarca de Timon.

Ademais, menciona-se no OFC-DFRT – 1032016 em anexo, criado pelo Dr. Josemilton Silva Barros, Juiz da comarca de Timon e enviado para a Presidência deste Tribunal com cópia para Diretoria de Engenharia, o sugestionamento da substituição do elevador existente, tendo em vista a dificuldade encontrada por esta Corte de Justiça em contratar empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do elevador em questão, levando-se em consideração que o último procedimento licitatório realizado para este fim restou "deserto".

3. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) normas internacionais consagradas;
- c) às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- d) NBR 5666 - Elevadores Elétricos - Terminologia;
- e) NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;
- f) NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;
- g) NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- h) NBR IEC 60439-1- Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- i) NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- j) NBR 207 - Elevadores Elétricos de Passageiros - Requisitos de Segurança para construção e instalação.
- k) NBR 15.595 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;
- l) NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- m) NR 5 - Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- n) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- o) NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade;
- p) NR 17 - Ergonomia; e
- q) NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

4. IMPACTO AMBIENTAL

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá como GERADOR - caracterizado na referida Resolução – e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (IBRAM) ou pela Fiscalização do CNJ, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço.

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 9.529/2011, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.017/2015, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

Adicionalmente, informa ressaltar que a contratação de tal objeto por meio de pregão é usual na Administração Pública, conforme quadro a seguir:

PREGÃO Nº	ANO	ORGÃO	OBJETO RESUMIDO
83/2014	2014	TRE/PE	Desmontagem dos atuais elevadores, fornecimento, montagem e instalação de 2 (dois) elevadores
55/2015	2015	CNJ	Fornecimento e instalação de dois elevadores elétricos novos, em substituição aos elevadores existentes
7/2015	2015	TRT/RS	Substituição do elevador com fornecimento, instalação e execução dos serviços de manutenção.
15/2013	2013	MP/PE	Fornecimento e instalação de elevadores e plataforma
107/2013	2013	TRT 6ª Região	Prestação de serviços de modernização nos 5 (cinco) elevadores do edifício sede.
19/2015	2015	TRF – 5ª Região	elaboração de projetos básicos objetivando a modernização e a aquisição de elevadores para o edifício sede
66/2013	2013	Banco Central do Brasil	Modernização de 8 (oito) elevadores, incluindo garantia e assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva
31/2013	2013	TCU	Fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores

7. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no seguinte local:

- Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves da Comarca de Timon - Rua Drª. Elizete de Oliveira Farias, s/nº - Parque Piauí Timon/MA.

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

O elevador social denominado ES-01, que compreende o sistema de transporte vertical do edifício do Fórum da Comarca de Timon, com as características a seguir:

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO NOVO ELEVADOR A SER INSTALADO						
Descrição	Qtde	Capacidade	Nº de paradas	Casa de Máquinas	Velocidade	Referência do equipamento atual a ser substituído
ES 01 – Social (Timon)	01	600kg	02	Com casa	1 m/s	Elevador Elétrico, marca MAB, capacidade de 600 Kg, nº serie 250542-0101

ES – 01 – SOCIAL

- c) Altura livre interna: 2,40m;
- d) Largura interna: 1,10m;
- e) Profundidade interna: 1,40m;
- f) Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópicas e automáticas, de duas folhas, com abertura lateral direita, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- g) Capacidade: 08 pessoas ou 600kg;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

- h) Paradas/Entradas: 02 (duas);
- i) Denominação dos pavimentos: T, 1;
- j) Percurso: 9,32m, sendo:
 - Entrepiso T-1: 3,3m;
 - Altura do último piso à casa de máquinas: 4,52m;
 - a) Dimensões da caixa de corrida:
 - Largura: 1,75m;
 - Profundidade: 1,75m;
 - Profundidade do poço: 1,50m;
 - b) Com casa de máquina.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do último piso à casa de máquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ELEVADOR A SER INSTALADO

7.1. Acionamento

O elevador poderá ser acionado por motor de corrente alternada, com inversor de tensão e frequência variável – VVVF, para permitir o controle de velocidade, com aceleração e frenagens suaves, além de alta precisão de nivelamento entre cabines e pisos de pavimento.

O conjunto máquina de tração / motor de tração deve operar com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.

O conforto aos passageiros deve ser assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento.

Os elementos de tração devem possuir alta precisão dimensional, devendo ainda, serem leves, flexíveis, resistentes e funcionar silenciosamente.

7.2. Sistema de comando e controle

O sistema de comando e controle dos elevadores deverá ser microprocessado, com capacidade de executar, permanentemente, rotinas de autoteste para verificação de sua integridade, ao mesmo tempo em que realiza operações de atendimento e viagem.

O elevador deverá possuir sistema detector de sobrecarga na cabina, sistema forçador de porta, ultrapassagem automática de carros lotados, serviço de emergência de bombeiros, operação de emergência para bombeiros, proteção contra falsas chamadas (inclusive na cabina), retorno automático do carro ao pavimento principal no caso de interrupção no fornecimento de energia, ajuste automático de tempos de porta e proteção contra deslizamento de cabos.



7.3. Cabina

A cabina do elevador deverá ter painéis revestidos em aço inoxidável escovado ou aço inoxidável lixado acetinado. Nos painéis de fundo, serão instalados corrimãos com acabamento em aço inoxidável.

Nos painéis de fundo dos elevadores sociais, serão instalados espelhos inestilhaçáveis, indo da altura do corrimão ao teto (1/2 painel).

Nos painéis de todos os elevadores serão instaladas taxas (pistões), na altura do subteto, para fixação de lonado apropriado, que protegerá a cabina durante sua utilização. O lonado, com recorte especial, também faz parte do presente fornecimento.

As cabinas deverão ter iluminação confortável em LED, de maneira que atenda o disposto na norma em vigor, quanto ao número mínimo de lâmpadas e iluminamento médio mínimo ao nível do piso.

Parte do circuito de iluminação deverá estar ligada ao sistema de iluminação de emergência, de modo que seja acionada automaticamente, em caso de falta de energia elétrica. Deverá também ser prevista a instalação de luminárias com os respectivos interruptores, nas partes superior e inferior externas das cabinas, para garantir iluminação na caixa dos elevadores durante a manutenção.

Deverá ser instalado na cabina um alarme para ajuda externa e um intercomunicador, viva voz, para comunicação entre a cabina, e máquinas. Ambos dispositivos deverão possuir sistema de identificação do elevador em que estão sendo acionados.

Deverá ser instalado na cabina indicadores luminosos e sonoro de sobrecarga nas cabinas, acionados quando for ultrapassada a capacidade de carga dos elevadores.

Deverá ser colocado ventilador embutido no teto com acionamento comandado através de tecla na coluna de comando da cabina.

Deverá ser colocado piso rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento de responsabilidade da Contratante.

Os dimensionamentos da cabina deverão estar de acordo com os tamanhos mencionados no item 6, deste Termo de Referência, que deverão ser verificados in loco pelos licitantes.

7.4. Porta das cabinas

As portas das cabinas do elevador serão revestidas com mesmo material dos painéis internos das cabinas e serão do tipo corrediça horizontal de duas folhas com abertura lateral direita (ALD). As portas deverão ter altura livre de passagem igual ou superior a 2,00 metros e a maior largura livre possível, e, no mínimo igual a atual, conforme mencionado no item 6 deste Termo de Referência.

As portas das cabinas serão operadas de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.



Deverão ser dotadas de barra de proteção eletrônica com emissores de raios infravermelhos, que farão o movimento das portas retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo de emissão sofrer qualquer interferência.

7.5. Porta dos pavimentos

As portas dos pavimentos serão revestidas com mesmo material dos painéis internos das cabinas e serão do tipo corrediça horizontal de duas folhas. Serão fornecidas completas, com guia, soleira, sistema de abertura e fecho e contato de porta. Deverão ter altura livre de passagem igual ou superior a 2,00 metros e largura livre maior largura livre possível, e, no mínimo igual a atual, conforme mencionado no item 7 deste Termo de Referência.

As portas de pavimento serão operadas de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.

7.6 Soleiras

As soleiras das portas serão revestidos com o mesmo material dos painéis internos das cabinas e terão largura compatível com a espessura da parede de alvenaria, em conformidade com o local existente.

7.7 Indicador de Posição

A sinalização dos pavimentos deverá conter indicador de posição digital.

O indicador de posição deverá ser instalado em todos os pavimentos para todos os elevadores, a serem adquiridos.

7.8 Botoeira

Os botões das cabinas e de chamada nos pavimentos deverão ser anti-vandalismo, devendo ter identificação em braille e serem acionadas ao mais leve toque, produzindo iluminação ao seu redor e sinal sonoro. O botão que for acionado deverá acender e permanecer aceso até que o carro chegue ao pavimento correspondente ao mesmo.

As botoeiras de chamada nos pavimentos deverão conter 2 (dois) botões, um botão de chamadas para subir e outro para descer. No pavimento extremo inferior, haverá apenas um botão para subir e, no pavimento extremo superior, um para descer.

7.9 Fonte de Alimentação

Iluminação: 220 V com variação de mais ou menos 10%;

Motor: Trifásico, 380 V com variação de mais ou menos 10%; Frequência: 60 Hz.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

8. DOS SERVIÇOS CIVIS DE ENGENHARIA

Os serviços civis de engenharia e adequação necessários à instalação de novo equipamento será de responsabilidade da Contratante.

A contratante deverá realizar os serviços de execução e recomposição de alvenaria, piso e acabamento do hall de entrada dos elevadores e outros serviços necessários para acomodação do novo equipamento, sempre levando em conta o material e padrão existente.

9. SEGURANÇA E LIMPEZA

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.

A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços de instalação do equipamento devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

Quando necessários, em prol da organização e da segurança, deverá ser providenciada a instalação de tapumes adicionais, sem ônus adicionais para o TJ/MA.

10. PRAZO DE INÍCIO

O prazo para iniciar a execução dos serviços será IMEDIATO após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

11. PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo do elevador deverá ser elaborado com base nas especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e pesquisa técnica “in loco”.

Para elaboração do projeto executivo, deverá ser feita, vistorias técnicas no local para fins de verificação de medidas, identificações de todas as condições necessárias à fabricação e instalação do equipamento.

A contratada deverá entregar todos os projetos, em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Engenharia, o Projeto Executivo do Elevador, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos, cortes elucidativos, lista detalhada de materiais e equipamentos, manuais de operação e manutenção do sistema, o cálculo de tráfego com o devido atendimento a Norma 5645, e demais especificações técnicas para adequação ao projeto arquitetônico existente a fim de auxiliar nas intervenções e obras civis, etc.

O Projeto Executivo de fabricação e montagem de componentes e instalação do elevador, devem especificar as dimensões do poço e do local para instalação do equipamento, assim como as características elétricas do equipamento. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de instalação do equipamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

Em seu projeto, a contratada deverá também estabelecer os parâmetros para o preparo dos poços e caixas dos elevadores, indicar os pontos de aberturas no piso, local da base das máquinas de tração, fechamento das aberturas da casa de máquina e quaisquer outros serviços necessários para a perfeita instalação do elevador. Deverá ainda definir os pontos de energia elétrica para iluminação, para os trabalhos de montagem e testes do elevador e os demais pontos de força.

As eventuais modificações aprovadas no projeto durante a execução dos serviços e montagens serão documentadas pela contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo desenhos “como construídos” (“as built”);

Quaisquer falhas no projeto que se verifiquem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.

Para obtenção de cópia das plantas baixas dos imóveis que sofrerão intervenção, a contratada deverá trazer 1 (um) CD-ROM virgem ou qualquer outra mídia com capacidade compatível para os arquivos em CAD.

12. DA RETIRADA DO MATERIAL DESMONTADO – SUCATA

Todo o material existente do elevador atual (equipamento e componentes) deverão ser desmontados, removidos e transportados para local adequado, observando as recomendações legais pertinentes, bem como a legislação ambiental pertinente.

A desmontagem terá início após agendamento com a Diretoria do Fórum e Diretoria de Engenharia, que dará a autorização para início da etapa de serviços.

Nos serviços de desmontagem, deverá ser dada especial atenção quanto ao uso efetivo e potencial dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva – EPC, especialmente na ocasião da retirada do elevador a ser substituído e quando o poço, ficar sem as portas, devendo-se instalar tapumes (devidamente dimensionados) nos vãos das portas com aposição de placas com os dizeres: “Risco de Queda, Afaste-se”, de acordo com o preceituado na NR 18.

13. MONTAGEM DO ELEVADOR

Os serviços de montagem do elevador inclui a preparação do equipamento, a montagem das máquinas, eventuais intervenções civis necessárias à instalação do equipamento, ensaios e testes de funcionamento, regulação e entrega do elevador em perfeito funcionamento.

Os serviços de montagem e instalação deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo, observando-se as recomendações legais pertinentes, a legislação ambiental aplicada, e terão início após agendamento com a Fiscalização e com a Diretoria do Fórum que dará a autorização para início da etapa de serviços.



Para conclusão da montagem e instalação devem ser efetuados acabamentos e ajustes finais para liberação integral do equipamento em perfeito funcionamento para uso, com as cabines e locais de trabalho limpas e desimpedidas de entulhos ou restos de obra.

14. ENSAIOS E TESTES

A entrega definitiva do elevador será precedida dos testes, dos ensaios e das inspeções previstos na NBR 207/1999, devendo o equipamento, após definitivamente montados no local, serem submetidos a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

Deverá ser verificado, ao longo dos testes, ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo, observando basicamente:

- a) Inspeção visual;
- b) Funcionamento normal e plena capacidade;
- c) Atuação do freio de segurança;
- d) Qualidade de viagem;
- e) Nivelamento nos andares;
- f) Velocidade e tempos;
- g) Operação de emergência (serviço de bombeiro);
- h) Operação com força de emergência;
- i) Intercomunicação;
- j) Verificação da documentação técnica.

A Contratada deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios de campo. Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pela contratada. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte devidos à rejeição, por conta da contratada.

15. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Durante a garantia, será prestada assistência técnica pela Contratada com serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo cobertura total de peças, lubrificantes aplicados, pelo prazo de 12 (doze) meses, após conclusão total dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

A execução da manutenção preventiva e corretiva pela mesma empresa que irá fornecer e instalar o elevador faz-se necessária para garantir a redução de custos com manutenção e evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a manutenção realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia do equipamento, caso estes serviços sejam realizados por empresa diversa da que realizará o fornecimento e instalação. Desta forma, a Administração minimiza a possibilidade de intervenção de terceiros no equipamento.

Os serviços de manutenção deverão ser executados de forma a garantir o funcionamento contínuo do equipamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

Quando os carros estiverem paralisados, para manutenção preventiva e/ou corretiva, devem portar sinalizações legíveis e claras, alusivas ao fato.

Deverá ser apresentado Relatório Técnico Mensal até o décimo dia do mês subsequente à manutenção, detalhando os serviços de manutenção preventiva realizados, e as manutenções corretivas que eventualmente tenham ocorrido, registradas de forma a mostrar as causas, as providências tomadas, e, principalmente, os cuidados para evitar a ocorrência.

A manutenção preventiva deverá ser destinada a prevenir a ocorrência de quebras, defeitos e ou falhas de funcionamento do elevador, mantendo-o em perfeito estado de uso de acordo com os manuais e normas específicas do fabricante e também as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento.

Deverão ser executadas revisões mensais de rotina para manter o equipamento em perfeita ordem, incluindo lubrificação, verificação geral, eletrônica, mecânica, substituição de peças e recalibração geral de acordo com as normas do fornecedor.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme a periodicidade recomendada pelo fabricante do equipamento, independente de solicitação do gestor do Contratante.

Na mesma ocasião da manutenção preventiva, a Contratada deverá proceder testes, inspeções, regulagens, ajustes e os reparos necessários no local, a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

A manutenção corretiva deverá ser destinada a eliminar defeitos, panes e avarias decorrentes de uso normal dos elevadores, recolocando-os em condições normais de operação, compreendendo inclusive as eventuais e ou necessárias substituições de peças e componentes, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas da fabricante, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais.

A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos, chamados emergenciais independente do horário e feriados, conforme solicitação do Contratante, mediante abertura de chamado técnico por parte do Contratante.

A Contratada deverá manter um plantão de emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado para o atendimento de chamadas eventuais visando a normalização e funcionamento do elevador.

A Contratada deverá dispor de assistência técnica na localidade a fim de viabilizar o atendimento tempestivo em casos de manutenção preventiva e corretiva ou paralisação do equipamento.

16. DA FORMAÇÃO DE PREÇO / VALOR DE REFERÊNCIA

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

Para cada item da planilha o preço unitário por elevador proposto deverá considerar a execução completa do serviço correspondente, de acordo com as normas técnicas pertinentes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a execução dos serviços de forma parcial ou em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre todas as etapas dos serviços.

Os custos relativos aos itens abaixo relacionados deverão estar considerados nos preços propostos: custos com desmontagem, projeto executivo, serviços gráficos, serviços técnicos complementares, segurança da obra, elaboração do “*as built*”, segurança e medicina do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva, inclusive manutenção e reparo dos equipamentos pelo período de garantia, custos financeiros, além dos demais tributos incidentes, entre outros. Segue abaixo, tabela contida no modelo de proposta (ANEXO I):

NOVO ELEVADOR A SER INSTALADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Desmontagem do elevador atual; fornecimento e instalação de um novo elevador, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 01 – Social (Timon) Capacidade: 600 kg No de passageiros: 8 Nº de paradas: 2 Casa de máquina: com casa de máquinas Velocidade: 1 m/s Controle: microprocessado	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$

17. GARANTIA

O equipamento e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento do elevador, obter suporte técnico e esclarecimentos.

Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolos e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas as ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

18. VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas deverão vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas pelo representante legal da empresa emitir o **Termo de Vistoria** (ANEXO II – MODELO), de que conhecem os dados dos serviços, identificando as características e condições especiais, dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

Entretanto, a empresa licitante poderá optar por apresentar em substituição ao Termo de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e conhece as condições locais onde os serviços serão executados para fins de cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010);

Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

19. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Após assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro (contendo datas/mês), considerando o prazo de execução, programação e planejamento dos serviços, valores contratados, proposto pelo Tribunal, qual seja:

19.1 - Conforme cronograma físico-financeiro (ANEXO-III);

20. DOS PRAZOS E DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O equipamento objeto desse termo devem ser entregues no prazo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, de acordo com o cronograma físico Anexo III.

20.1 Os Prazos de Execução da Desmontagem, Fornecimento e Instalação do Elevador de Timon serão os seguintes:

- a) Projeto Executivo do novo elevador – prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data determinada na Ordem de Serviço;
- b) Fornecimento do Elevador (Fabricação) - prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após o atesto do recebimento do Projeto Executivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

- c) Desmontagem e Obras civis de adequação - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, incluindo neste prazo a execução das obras civis necessárias, e prazo para serviços de desmontagem de 1 (um) elevador – ES – 01;
- d) Montagem e Instalação do Elevador - prazo de até 60 (sessenta dias) dias corridos, para cada elevador, conforme descrito no cronograma físico-financeiro – Anexo III;
- e) Ensaio e testes - prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após agendamento com a FISCALIZAÇÃO que dará a autorização para início da etapa de serviços.
- i) Entrega Final dos Elevador - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento dos documentos que comprovam que o equipamento estão aptos para funcionamento.

O cronograma físico financeiro (anexo III), ora proposto pelo Tribunal poderão sofrer alterações, desde que em comum acordo entre contratante e contratada. Tal flexibilidade poderá ocorrer em virtude de unidade predial encontrar-se em pleno funcionamento.

20.2 Horário de prestação dos serviços

O fornecimento do elevador, especialmente dos equipamentos de grande tamanho, como cabines e motores, deverá ser feito fora do horário de expediente normal do Contratante, e/ou nos finais de semana. O recebimento deverá ser previamente agendado com a setor de FISCALIZAÇÃO e Diretoria do Fórum, que dará a autorização para a entrega.

Os serviços de montagem e instalação de 1 (um) elevador deverá ser executados normalmente obedecendo o horário das 7h às 18h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados, por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a administração.

A Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante até às 13h da sexta-feira anterior à realização dos serviços para obtenção de autorização.

Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário, e nos finais de semana e feriado, sem custos adicionais para o Contratante.

21. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro (Anexo III) para cada equipamento, mediante apresentação da nota fiscal (por elevador) emitida pela Contratada, conforme percentuais determinados.

Deverão ser obedecidos os seguintes critérios quanto ao item fornecimento e instalação do equipamento:

- 30% do valor total de cada elevador, após aprovação do Projeto Executivo pela Fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

- 15% do valor total, após fabricação e entrega no local;
- 10 % do valor total, após desmontagem do equipamento existente;
- 35% do valor total, após instalação do novo equipamento;
- 10% do valor total, após ensaios e testes finais (entrega final) e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, “a” da Lei 8.666/93.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes deste Termo de Referência será em até 14 (quatorze) meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do **profissional** (Responsável Técnico) com formação em engenharia mecânica, comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços de fornecimento e instalação de elevadores, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da **licitante** comprovando que executou os serviços de fornecimento e instalação de elevadores com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Obs.: Serão considerados serviços similares e com parcelas de maior relevância, o fornecimento e instalação de no mínimo 1 (um) elevador em uma mesma obra/localidade, com casa de máquina, VVVF, tecnologia micro-processado, com capacidade igual ou superior a 600 kg.

24. FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Divisão de Obras e Serviços, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- i) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

- j) realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- k) transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- l) notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- m) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- n) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- o) dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

- a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
- c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- i) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;

25. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A montagem, aquisição e instalação completa de 1 (um) elevador, objeto do presente Termo de Referência será recebido em duas etapas, após a entrega do equipamento mediante apresentação de Laudo Técnico e Termo de Inspeção, assinado pelo Responsável Técnico, com autorização para utilização.

28.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;

28.2 Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações realizadas no projeto durante a execução dos serviços, que serão documentadas pela contratada, através de registros e complementações dos elementos integrantes do Projeto Executivo dos Elevador, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravados em mídia, sem ônus para o Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

26. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos trabalhos, sem prévia autorização da Contratante.

Nos casos devidamente autorizados, os serviços subcontratados não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, devendo o seu custo ser de interna responsabilidade da Contratada.

27. DA REVISÃO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;

Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

33. ANEXOS

ANEXO I.1– Modelo de Proposta;

ANEXO II.1 – Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO III.1– Cronograma físico-financeiro (novo elevador) proposto pela Administração;

São Luís (MA), 29 de agosto de 2016.

CAROLINE BUHATEN
Coordenadora de Projetos, Arquitetura e Engenharia



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

ANEXO I.1

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End:

Tel:

Fax: e-mail:

Nome do Banco: Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa

NOVO ELEVADOR A SER INSTALADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Desmontagem do elevador atual; fornecimento e instalação de um novo elevador, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 01 – Social (Timon) Capacidade: 600 kg No de passageiros: 8 Nº de paradas: 2 Casa de máquina: com casa de máquinas Velocidade: 1 m/s Controle: microprocessado	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Preço Total : (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2017



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

ANEXO II.1

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, registro geral nº _____, UF _____, CREA nº _____, UF _____, vistoriou as localidades onde serão executados os serviços de montagem/aquisição e instalação de novo elevador, objeto da licitação _____ – Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo se inteirado de todos os itens, especificações técnicas e detalhes para completa e perfeita execução dos serviços, pertinentes para o lote _____, conforme Termo de Referência.

(LOCAL), (DATA) de (MÊS) de 2017.

(Assinatura do representante legal devidamente identificada)

ANEXO III.1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – (NOVO ELEVADOR TIMON)

AQUISIÇÃO

ANEXO III														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – (NOVO ELEVADOR TIMON)														
ATMIDADE/FASES	VALOR DA ETAPA A SER PAGA POR ELEVADOR		MÊS (ES)											
	%	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Entrega dos Projetos e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	30	R\$ 0,00												
Fabricação do elevador ES-01 (Timon)	15	R\$ 0,00												
Desmontagem do equipamento atual e execução de obras civis de adequação no elevador ES-01 (Timon)	10	R\$ 0,00												
Instalação do elevador ES-01 (Timon)	35	R\$ 0,00												
Ensaio e testes finais ES-01 (Timon)	10	R\$ 0,00												
Entrega final e emissão do Termo de Recebimento Provisório ES-01 (Timon)		R\$ 0,00												
Garantia e manutenção preventiva e corretiva ES-01 (Timon)	0	R\$ 0,00	VERIFICAR OBSERVAÇÃO Nº 3 ABAIXO											
IMPORTANTE:														
1) Entrega dos Projetos – Inclui todos os desenhos e especificações de montagem, além de catálogos técnicos.														
2) A data de entrega final do elevador e início do período da garantia se dará a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.														
3) Os serviços de conservação/manutenção e garantia, durante o período de 12 (doze) meses, estão incluídos no valor da proposta.														



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS (OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES) COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato

Local e Data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

Representante Legal ou Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº xx/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 321407 SSP/MA e do CPF nº 125.896.243-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, neste ato representada pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 38.491/2016, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desmontagem (equipamento existente), fornecimento e instalação de 01 (um) novo elevador, a ser instalado nas dependências do Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves, Comarca de Timon/MA., conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2017 e da proposta de preço apresentada no certame;

1.2.O prazo para iniciar a execução dos serviços será IMEDIATO após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

Item	Descrição Serviço	Unid.	Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O valor deste contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ELEVADOR A SER INSTALADO

3.1.O elevador poderá ser acionado por motor de corrente alternada, com inversor de tensão e frequência variável – VVVF, para permitir o controle de velocidade, com aceleração e frenagens suaves, além de alta precisão de nivelamento entre cabines e pisos de pavimento.

3.2.O conjunto máquina de tração / motor de tração deve operar com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

3.3.O conforto aos passageiros deve ser assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento.

3.4.Os elementos de tração devem possuir alta precisão dimensional, devendo ainda, serem leves, flexíveis, resistentes e funcionar silenciosamente.

3.5.O sistema de comando e controle dos elevadores deverá ser microprocessado, com capacidade de executar, permanentemente, rotinas de autoteste para verificação de sua integridade, ao mesmo tempo em que realiza operações de atendimento e viagem.

3.6.O elevador deverá possuir sistema detector de sobrecarga na cabina, sistema forçador de porta, ultrapassagem automática de carros lotados, serviço de emergência de bombeiros, operação de emergência para bombeiros, proteção contra falsas chamadas (inclusive na cabina), retorno automático do carro ao pavimento principal no caso de interrupção no fornecimento de energia, ajuste automático de tempos de porta e proteção contra deslizamento de cabos.

3.7.A cabina do elevador deverá ter painéis revestidos em aço inoxidável escovado ou aço inoxidável lixado acetinado. Nos painéis de fundo, serão instalados corrimãos com acabamento em aço inoxidável.

3.8.Nos painéis de fundo dos elevadores sociais, serão instalados espelhos inestilhaáveis, indo da altura do corrimão ao teto (1/2 painel).

3.9.Nos painéis de todos os elevadores serão instaladas taxas (pistões), na altura do subteto, para fixação de lonado apropriado, que protegerá a cabina durante sua utilização. O lonado, com recorte especial, também faz parte do presente fornecimento.

3.10.As cabinas deverão ter iluminação confortável em LED, de maneira que atenda o disposto na norma em vigor, quanto ao número mínimo de lâmpadas e iluminamento médio mínimo ao nível do piso.

3.11.Parte do circuito de iluminação deverá estar ligada ao sistema de iluminação de emergência, de modo que seja acionada automaticamente, em caso de falta de energia elétrica. Deverá também ser prevista a instalação de luminárias com os respectivos interruptores, nas partes superior e inferior externas das cabinas, para garantir iluminação na caixa dos elevadores durante a manutenção.

3.12.Deverá ser instalado na cabina um alarme para ajuda externa e um intercomunicador, viva voz, para comunicação entre a cabina, e máquinas. Ambos dispositivos deverão possuir sistema de identificação do elevador em que estão sendo acionados.

3.13.Deverá ser instalado na cabina indicadores luminosos e sonoro de sobrecarga nas cabinas, acionados quando for ultrapassada a capacidade de carga dos elevadores.

3.14. Deverá ser colocado ventilador embutido no teto com acionamento comandado através de tecla na coluna de comando da cabina.

3.15.Deverá ser colocado piso rebaixado em 20 mm para colocação de revestimento de responsabilidade da Contratante.

3.15.1.Os dimensionamentos da cabina deverão estar de acordo com os tamanhos mencionados no item 6, deste Termo de Referência, que deverão ser verificados in loco pelos licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

3.16. As portas das cabinas do elevador serão revestidas com mesmo material dos painéis internos das cabinas e serão do tipo corrediça horizontal de duas folhas com abertura lateral direita (ALD). As portas deverão ter altura livre de passagem igual ou superior a 2,00 metros e a maior largura livre possível, e, no mínimo igual a atual, conforme mencionado no item 6 deste Termo de Referência.

3.17. As portas das cabinas serão operadas de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.

3.18. Deverão ser dotadas de barra de proteção eletrônica com emissores de raios infravermelhos, que farão o movimento das portas retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo de emissão sofrer qualquer interferência.

3.19. As portas dos pavimentos serão revestidas com mesmo material dos painéis internos das cabinas e serão do tipo corrediça horizontal de duas folhas. Serão fornecidas completas, com guia, soleira, sistema de abertura e fecho e contato de porta. Deverão ter altura livre de passagem igual ou superior a 2,00 metros e largura livre maior largura livre possível, e, no mínimo igual a atual, conforme mencionado no item 7 deste Termo de Referência.

3.20. As portas de pavimento serão operadas de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.

3.21. As soleiras das portas serão revestidas com o mesmo material dos painéis internos das cabinas e terão largura compatível com a espessura da parede de alvenaria, em conformidade com o local existente.

3.22. A sinalização dos pavimentos deverá conter indicador de posição digital.

3.23. O indicador de posição deverá ser instalado em todos os pavimentos para todos os elevadores, a serem adquiridos.

3.24. Os botões das cabinas e de chamada nos pavimentos deverão ser anti-vandalismo, devendo ter identificação em braille e serem acionadas ao mais leve toque, produzindo iluminação ao seu redor e sinal sonoro. O botão que for acionado deverá acender e permanecer aceso até que o carro chegue ao pavimento correspondente ao mesmo.

3.25. As botoeiras de chamada nos pavimentos deverão conter 2 (dois) botões, um botão de chamadas para subir e outro para descer. No pavimento extremo inferior, haverá apenas um botão para subir e, no pavimento extremo superior, um para descer.

3.26. Fonte de Alimentação:

Iluminação: 220 V com variação de mais ou menos 10%;

Motor: Trifásico, 380 V com variação de mais ou menos 10%; Frequência: 60 Hz

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes deste Termo de Referência será em até 14 (quatorze) meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO

5.1. Os serviços serão realizados no seguinte local:

- Fórum Doutor Amarantino Ribeiro Gonçalves da Comarca de Timon - Rua Drª. Elizete de Oliveira Farias, s/nº - Parque Piauí Timon/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

5.2.O elevador social denominado ES-01, que compreende o sistema de transporte vertical do edifício do Fórum da Comarca de Timon, com as características a seguir:

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO NOVO ELEVADOR A SER INSTALADO						
Descrição	Qtde	Capacidade	Nº de paradas	Casa de Máquinas	Velocidade	Referência do equipamento atual a ser substituído
ES 01 – Social (Timon)	01	600kg	02	Com casa	1 m/s	Elevador Elétrico, marca MAB, capacidade de 600 Kg, nº serie 250542-0101

ES – 01 – SOCIAL

- p) Altura livre interna: 2,40m;
 - q) Largura interna: 1,10m;
 - r) Profundidade interna: 1,40m;
 - s) Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópicas e automáticas, de duas folhas, com abertura lateral direita, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
 - t) Capacidade: 08 pessoas ou 600kg;
 - u) Paradas/Entradas: 02 (duas);
 - v) Denominação dos pavimentos: T, 1;
 - w) Percurso: 9,32m, sendo:
 - Entrepiso T-1: 3,3m;
 - Altura do último piso à casa de máquinas: 4,52m;
- Dimensões da caixa de corrida:
- Largura: 1,75m;
 - Profundidade: 1,75m;
 - Profundidade do poço: 1,50m;
- Com casa de máquina.

5.2. As medidas das caixas corridas e altura do último piso à casa de máquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1.A montagem, aquisição e instalação completa de 1 (um) elevador, objeto do presente Termo de Referência será recebido em duas etapas, após a entrega do equipamento mediante apresentação de Laudo Técnico e Termo de Inspeção, assinado pelo Responsável Técnico, com autorização para utilização.

6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

6.1.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

6.2.O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação do "as built" (como construído), que conterà todas as eventuais modificações realizadas no projeto durante a execução dos serviços, que serão documentadas pela contratada, através de registros e complementações dos elementos integrantes do Projeto Executivo dos Elevador, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravados em mídia, sem ônus para o Contratante.

6.3.A entrega definitiva do elevador será precedida dos testes, dos ensaios e das inspeções previstos na NBR 207/1999, devendo o equipamento, após definitivamente montados no local, serem submetidos a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

6.4.Deverá ser verificado, ao longo dos testes, ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo, observando basicamente:

- a) Inspeção visual;
- b) Funcionamento normal e plena capacidade;
- c) Atuação do freio de segurança;
- d) Qualidade de viagem;
- e) Nivelamento nos andares;
- f) Velocidade e tempos;
- g) Operação de emergência (serviço de bombeiro);
- h) Operação com força de emergência;
- i) Intercomunicação;
- j) Verificação da documentação técnica.

6.5.A Contratada deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios de campo. Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pela contratada. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte devidos à rejeição, por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, nos seguintes termos:

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

7.3.Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

7.4.Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

7.5.Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

-
- 7.6. Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 7.7. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;
- 7.9. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.
- 7.10. Os serviços civis de engenharia e adequação necessários à instalação de novo equipamento será de responsabilidade da Contratante.
- 7.11. A contratante deverá realizar os serviços de execução e recomposição de alvenaria, piso e acabamento do hall de entrada dos elevadores e outros serviços necessários para acomodação do novo equipamento, sempre levando em conta o material e padrão existente.
- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, nos seguintes termos:
- 8.2. Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;
- 8.3. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;
- 8.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.5. Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;
- 8.6. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;
- 8.7. Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 8.8. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade,
-



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

8.9.Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

8.10.Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

8.11.Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

8.12.Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

8.13.Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

8.14.Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

8.15.Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

8.16.Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas;

8.17.Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá como GERADOR - caracterizado na referida Resolução – e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (IBRAM) ou pela Fiscalização do CNJ, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

8.18.É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.

8.19.A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços de instalação do equipamento devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada;

8.20.Quando necessários, em prol da organização e da segurança, deverá ser providenciada a instalação de tapumes adicionais, sem ônus adicionais para o TJ/MA;

8.21.Todo o material existente do elevador atual (equipamento e componentes) deverão ser desmontados, removidos e transportados para local adequado, observando as recomendações legais pertinentes, bem como a legislação ambiental pertinente.;

8.22.A desmontagem terá início após agendamento com a Diretoria do Fórum e Diretoria de Engenharia, que dará a autorização para início da etapa de serviços;

8.23.Nos serviços de desmontagem, deverá ser dada especial atenção quanto ao uso efetivo e potencial dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva – EPC, especialmente na ocasião da retirada do elevador a ser substituído e quando o poço, ficar sem as portas, devendo-se instalar tapumes (devidamente dimensionados) nos vãos das portas com aposição de placas com os dizeres: “Risco de Queda, Afaste-se”, de acordo com o preceituado na NR 18.

8.24.Os serviços de montagem do elevador inclui a preparação do equipamento, a montagem das máquinas, eventuais intervenções civis necessárias à instalação do equipamento, ensaios e testes de funcionamento, regulação e entrega do elevador em perfeito funcionamento.

8.25.Os serviços de montagem e instalação deverão ser executados em conformidade com o Projeto Executivo, observando-se as recomendações legais pertinentes, a legislação ambiental aplicada, e terão início após agendamento com a Fiscalização e com a Diretoria do Fórum que dará a autorização para início da etapa de serviços.

8.26.Para conclusão da montagem e instalação devem ser efetuados acabamentos e ajustes finais para liberação integral do equipamento em perfeito funcionamento para uso, com as cabines e locais de trabalho limpas e desimpedidas de entulhos ou restos de obra.

8.27.A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

8.28.A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) normas internacionais consagradas;
- c) às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- d) NBR 5666 - Elevadores Elétricos - Terminologia;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

- e) NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;
- f) NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;
- g) NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- h) NBR IEC 60439-1- Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- i) NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- j) NBR 207 - Elevadores Elétricos de Passageiros - Requisitos de Segurança para construção e instalação.
- k) NBR 15.595 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;
- l) NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- m) NR 5 - Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- n) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- o) NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade;
- p) NR 17 - Ergonomia; e
- q) NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

9.2. A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Divisão de Obras e Serviços, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- c) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- d) realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- e) transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- f) notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- g) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- h) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- i) dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

9.3.A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

- a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
- c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- e) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DEZ – DOS PRAZOS E DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.O equipamento objeto desse termo devem ser entregues no prazo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, de acordo com o cronograma físico Anexo III.

10.1.1. Os Prazos de Execução da Desmontagem, Fornecimento e Instalação do Elevador de Timon serão os seguintes:

- a) Projeto Executivo do novo elevador – prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data determinada na Ordem de Serviço;
- b) Fornecimento do Elevador (Fabricação) - prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após o atesto do recebimento do Projeto Executivo;
- c) Desmontagem e Obras civis de adequação - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, incluindo neste prazo a execução das obras civis necessárias, e prazo para serviços de desmontagem de 1 (um) elevador – ES – 01;
- d) Montagem e Instalação do Elevador - prazo de até 60 (sessenta dias) dias corridos, para cada elevador, conforme descrito no cronograma físico-financeiro – Anexo III;
- e) Ensaio e testes - prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após agendamento com a FISCALIZAÇÃO que dará a autorização para início da etapa de serviços.
- f) Entrega Final dos Elevador - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento dos documentos que comprovam que o equipamento estão aptos para funcionamento.

10.1.1.1.O cronograma físico financeiro (anexo III), ora proposto pelo Tribunal poderão sofrer alterações, desde que em comum acordo entre contratante e contratada. Tal flexibilidade poderá ocorrer em virtude de unidade predial encontrar-se em pleno funcionamento.

10.2 Horário de prestação dos serviços

10.2.1.O fornecimento do elevador, especialmente dos equipamentos de grande tamanho, como cabines e motores, deverá ser feito fora do horário de expediente normal do Contratante, e/ou nos finais de semana. O



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

recebimento deverá ser previamente agendado com a setor de FISCALIZAÇÃO e Diretoria do Fórum, que dará a autorização para a entrega.

10.2.2.Os serviços de montagem e instalação de 1 (um) elevador deverá ser executados normalmente obedecendo o horário das 7h às 18h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

10.2.3.Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados, por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a administração.

10.2.4.A Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante até às 13h da sexta-feira anterior à realização dos serviços para obtenção de autorização.

10.2.5.Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário, e nos finais de semana e feriado, sem custos adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

11.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

11.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 11.2 e no subitem 11.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

11.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

11.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 11.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. O equipamento e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

13.2. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.

13.3. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento do elevador, obter suporte técnico e esclarecimentos.

13.4. Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolos e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas as ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

14.1. Durante a garantia, será prestada assistência técnica pela Contratada com serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo cobertura total de peças, lubrificantes aplicados, pelo prazo de 12 (doze) meses, após conclusão total dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

14.2. A execução da manutenção preventiva e corretiva pela mesma empresa que irá fornecer e instalar o elevador faz-se necessária para garantir a redução de custos com manutenção e evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a manutenção realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia do equipamento, caso estes serviços sejam realizados por empresa diversa da que realizará o fornecimento e instalação. Desta forma, a Administração minimiza a possibilidade de intervenção de terceiros no equipamento.

14.3. Os serviços de manutenção deverão ser executados de forma a garantir o funcionamento contínuo do equipamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

14.4.Quando os carros estiverem paralisados, para manutenção preventiva e/ou corretiva, devem portar sinalizações legíveis e claras, alusivas ao fato.

14.5.Deverá ser apresentado Relatório Técnico Mensal até o décimo dia do mês subsequente à manutenção, detalhando os serviços de manutenção preventiva realizados, e as manutenções corretivas que eventualmente tenham ocorrido, registradas de forma a mostrar as causas, as providências tomadas, e, principalmente, os cuidados para evitar a ocorrência.

14.6.A manutenção preventiva deverá ser destinada a prevenir a ocorrência de quebras, defeitos e ou falhas de funcionamento do elevador, mantendo-o em perfeito estado de uso de acordo com os manuais e normas específicas do fabricante e também as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento.

14.7.Deverão ser executadas revisões mensais de rotina para manter o equipamento em perfeita ordem, incluindo lubrificação, verificação geral, eletrônica, mecânica, substituição de peças e recalibração geral de acordo com as normas do fornecedor.

14.8.Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme a periodicidade recomendada pelo fabricante do equipamento, independente de solicitação do gestor do Contratante.

14.9.Na mesma ocasião da manutenção preventiva, a Contratada deverá proceder testes, inspeções, regulagens, ajustes e os reparos necessários no local, a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

14.10.A manutenção corretiva deverá ser destinada a eliminar defeitos, pane e avarias decorrentes de uso normal dos elevadores, recolocando-os em condições normais de operação, compreendendo inclusive as eventuais e ou necessárias substituições de peças e componentes, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas da fabricante, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais.

14.11.A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos, chamados emergenciais independente do horário e feriados, conforme solicitação do Contratante, mediante abertura de chamado técnico por parte do Contratante.

14.12.A Contratada deverá manter um plantão de emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado para o atendimento de chamadas eventuais visando a normalização e funcionamento do elevador.

14.13.A Contratada deverá dispor de assistência técnica na localidade a fim de viabilizar o atendimento tempestivo em casos de manutenção preventiva e corretiva ou paralisação do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO PAGAMENTO

15.1.O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro (Anexo III) para cada equipamento, mediante apresentação da nota fiscal (por elevador) emitida pela Contratada, conforme percentuais determinados.

15.2.Deverão ser obedecidos os seguintes critérios quanto ao item fornecimento e instalação do equipamento:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

- 30% do valor total de cada elevador, após aprovação do Projeto Executivo pela Fiscalização;
- 15% do valor total, após fabricação e entrega no local;
- 10 % do valor total, após desmontagem do equipamento existente;
- 35% do valor total, após instalação do novo equipamento;
- 10% do valor total, após ensaios e testes finais (entrega final) e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

15.3. Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, “a” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos trabalhos, sem prévia autorização da Contratante.

16.2. Nos casos devidamente autorizados, os serviços subcontratados não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, devendo o seu custo ser de interna responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

FUNÇÃO	02-Judiciária
SUBFUNÇÃO	061-Ação Judiciária
PROGRAMA	0543-Prestação Jurisdicional
PROJETO ATIVIDADE	1656-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário
NATUREZA DE DESPESA	449051-Obras e Instalações

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO PROJETO EXECUTIVO

19.1. O Projeto Executivo do elevador deverá ser elaborado com base nas especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e pesquisa técnica “in loco”.

19.2. Para elaboração do projeto executivo, deverá ser feita, vistorias técnicas no local para fins de verificação de medidas, identificações de todas as condições necessárias à fabricação e instalação do equipamento.

19.3. A contratada deverá entregar todos os projetos, em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Engenharia, o Projeto Executivo do Elevador, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos, cortes elucidativos, lista detalhada de materiais e equipamentos, manuais de operação e manutenção do sistema, o cálculo de tráfego com o



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 38.491/2016
Ass: _____

devido atendimento a Norma 5645, e demais especificações técnicas para adequação ao projeto arquitetônico existente a fim de auxiliar nas intervenções e obras civis, etc.

19.4.O Projeto Executivo de fabricação e montagem de componentes e instalação do elevador, devem especificar as dimensões do poço e do local para instalação do equipamento, assim como as características elétricas do equipamento. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de instalação do equipamento.

19.5.Em seu projeto, a contratada deverá também estabelecer os parâmetros para o preparo dos poços e caixas dos elevadores, indicar os pontos de aberturas no piso, local da base das máquinas de tração, fechamento das aberturas da casa de máquina e quaisquer outros serviços necessários para a perfeita instalação do elevador. Deverá ainda definir os pontos de energia elétrica para iluminação, para os trabalhos de montagem e testes do elevador e os demais pontos de força.

19.6.As eventuais modificações aprovadas no projeto durante a execução dos serviços e montagens serão documentadas pela contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo desenhos “como construídos” (“as built”);

19.7.Quaisquer falhas no projeto que se verifiquem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.

19.8.Para obtenção de cópia das plantas baixas dos imóveis que sofrerão intervenção, a contratada deverá trazer 1 (um) CD-ROM virgem ou qualquer outra mídia com capacidade compatível para os arquivos em CAD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXXXXXXX 2017

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo nº 38.491/2016

Ass: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA DO REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.